




|             |   |   |
|-------------|---|---|
| Nº 003/2024 | 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA | <br>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia |
|-------------|---|---|

#### IDENTIFICAÇÃO

|                  |                 |                  |  |
|------------------|-----------------|------------------|--|
| DATA: 13/06/2024 | INÍCIO: 14:15 h | TÉRMINO: 17:20 h | REDATOR: Assessora Chefe, Secretária do Conselho Curador<br>Kátia Rossana de Souza Andrade |
|------------------|-----------------|------------------|--|

#### PAUTA

1. Abertura.
2. Apreciação e Aprovação da Ata da 57ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAPESB ocorrida em 25.03.2024;
3. Apreciação da Resolução nº001/2024, ato da Presidência por *ad referendum* em 10/04/2024, que regulamenta bolsas no exterior e de bolsistas estrangeiros, revogando as Resoluções nº 01/2017, 01/2018 e 05/2021;
4. Apresentação de relato preparado pelo Conselheiro Maurício sobre o pedido de reconsideração da decisão de rescisão do Termo de Outorga de Bolsa da Sra. Daisy Cordeiro dos Santos, após recurso interposto negado em opinativo jurídico. Para análise e julgamento do Conselho Curador, nos termos do artigo 9º, inciso XV, do Regimento interno da Fapesb;
5. Apresentação do método utilizado e do quadro de distribuição final das cotas de Bolsas de Mestrado e Doutorado 2024;
6. Apreciação e Aprovação da Resolução que regulamenta a bolsa que será utilizada em projetos apoiados através do Acordo de Parceira para Pesquisa, desenvolvimento e inovação firmado entre a Fapesb e o SEBRAE;
7. O que ocorrer.

#### REGISTRO DA REUNIÃO:

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:15 h, reuniram-se na Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, no espaço Lazaretto, o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, Presidente do Conselho Curador, Dr. **André Pinho Joazeiro**, o Diretor-Geral da Fapesb, Dr. **Handerson Jorge Dourado Leite**, a representante do Setor Empresarial – (pela FECOMERCIO), Titular, **Isabel Sartori**, o representante das Instituições de Ensino Superior Federais – (pela UFRB), Titular, Prof. **Maurício Ferreira da Silva**, representante das Universidades Estaduais – (pela UNEB), Titular, Prof.ª **Tânia Maria Hetkowski**, representante das Universidades Concessionais e Particulares – (pela UCSAL), Titular, Prof.ª **Silvana Sá de Carvalho** representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Federais – (pela FIOCRUZ), Titular, Prof.ª **Marilda de Souza Gonçalves**, representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Estaduais – (pela SEI), Suplente, Diretor **Edgard Porto Ramos**, o representante da Comunidade Científica – (pela UESB), participou de forma virtual, o Prof. **Robério Rodrigues da Silva**. Confirmado quórum, o Presidente do Conselho Curador, **André Joazeiro** abriu a sessão do dia saudando todos os presentes e concedeu a palavra ao Diretor da Fapesb. **Handerson Leite** iniciou sua fala com alguns informes sobre a sua experiência em viagem realizada à Itália integrando à delegação organizada pelo Confap. Informou que a comissão esteve na Organização Internacional Italo-Latino Americana (IILA), com o interesse de, conjuntamente, desenhar um acordo que possibilite a participação no Programa de Bolsas de Estudo IILAMAECI – para pesquisadores latino-americanos: de forma complementar, bolsas para pesquisadores do Brasil para visitar instituições na Itália. Entre as áreas prioritárias estão agro alimentos e tecnologias alimentares, sustentabilidade ambiental e energias renováveis, ciências e tecnologias espaciais. A comitiva também participou de reunião com o Ministério da Universidade e Pesquisa – MUR, que cuidam de cooperação internacional, principalmente das Parcerias Europeias no contexto do Horizon Europe, incluindo a Water4All e Economia Azul Sustentável (que o Confap já apoia), e outras pautas, tais como: Reforçar a participação do Brasil nas parcerias já apoiadas e também ampliar a participação em outras, com destaque para Co-Funded partnership Raw Materials for the Green and Digital Transition. Em visita ao Tecno polo de Bologna do Centro Nacional de Pesquisa – CNR foram identificados desafios comuns na área de mudanças climáticas. O Diretor **Handerson Leite** concluiu os informes após mencionar sobre a visita a Università di Bologna – UniBO no contexto do programa Mobility Confap Italy – MCI e pretensão do Confap, que permitirá nova Chamada de Mobilidade em final de 2024 e 2025, seguindo as modalidades das anteriores. A seguir, Dr. **André Joazeiro** informou que esteve na Europa em missão de governo e relatou sua experiência após visitar Alemanha, Bélgica e Itália, para apresentar as potencialidades da Bahia e atrair investimentos para as áreas de ciência, tecnologia e inovação. Estabeleceu protocolo com empresa Alemã **3P Technik** para montar um Hub, junto com outras empresas internacionais que atuam em conjunto na área do saneamento, no Parque Tecnológico da Bahia, para o desenvolvimento de pesquisas, saneamento de redes desconectadas, como a nossa zona rural. Como dito: “A intenção é gerar uma série de novas tecnologias, cada vez mais baratas, com custos mais acessíveis para nossa população”, afirmou **André Joazeiro**. Informou que ficou muito impressionado com a variedade de tecnologias e inovações que foram apresentadas na feira do IFAT em Munique. Trata-se da transformação dos municípios para uma maior resiliência climática ou da indústria para uma economia mais circular. O objetivo é trazer tecnologia para que as universidades desenvolvam produtos, através de engenharia reversa de baixo custo, para oferecer aqui. Na terceira fase da viagem, estando na Bélgica, a pauta focou na atração de investimentos para o setor de hidrogênio verde, com destaque para a agenda com a empresa SIEMEX, que produzirá placas solares na Bahia. O investimento prevê troca e desenvolvimento de tecnologia com as universidades públicas da Bahia, formação, e proporcionará novos empregos. Na Itália, o Secretário conheceu as pesquisas relacionadas à economia circular, desenvolvidas pelos Institutos de Estudo de Materiais Nanoestruturados (ISMN-CNR) e de Pesquisas sobre Poluição Atmosférica (IIA-CNR). “A pauta da economia circular também recebeu atenção especial, com foco em tecnologias que auxiliam os catadores, desdobrando com institutos italianos especializados em resíduos agrícolas”, concluiu **Joazeiro**. Após os informes, o presidente deu seguimento à reunião do Conselho Curador com o item (2) da pauta, que trata da *Apreciação e Aprovação da Ata da 57ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fapesb ocorrida em 25.03.2024*. Aprovada por unanimidade. Antes de retornar à pauta de reunião, a conselheira **Isabel Sartori** solicitou informações sobre as demandas apresentadas pelo Conselho Curador ao Sr. Governador, no que tange às

melhorias da capacidade técnica da Fapesb e garantias em lei que ampare e salve a fundação de mudanças políticas. O Secretário **André Joazeiro** respondeu que o Governador virá com uma agenda concreta. Existe um grupo de trabalho desenvolvendo projeto para criação de cargo para a Secti e para a Fapesb com propostas de reestruturação organizacional. Informou ainda que, sobre as questões de investimento em infraestrutura, depende de sua visita ao MCTI para estabelecer acordos e melhores condições de que possa apresentar proposta de investimentos nas universidades, entre outros, para análise de contrapartida do estado junto à SEFAZ. O Diretor **Handerson Leite** aproveitou a fala do Secretário para informar que, após a reunião ocorrida com o Conselho Curador, o Governador solicitou uma nota técnica sobre sua participação em reunião e que a Secti e Fapesb apresentassem propostas alternativas de melhorias. Entre as propostas apresentadas estão a mudança da Lei da Fapesb, a criação da Lei de carreira de Ciência Tecnologia e Inovação e a possibilidade de aprimorar o INOVATEC. Após responderem à conselheira Isabel Sartori, o Presidente do Conselho Curador seguiu com o item (3) da pauta, que trata da *Resolução nº001/2024, Ato da Presidência por Ad referendum, publicação em 10/04/2024, que regulamenta bolsas no exterior e de bolsistas estrangeiros no Brasil, revogando as Resoluções nº 01/2017, 01/2018 e 05/2021.* O Diretor **Handerson Leite** lembrou aos conselheiros que este ponto foi pauta da reunião realizada em 25 de março de 2024 e como a agenda do dia contou com a presença do Governador do Estado, não dando tempo para ser analisada de forma detalhada e havia urgência na implementação dos valores. Na sequência, passou a vez de fala para as conselheiras **Marilda Gonçalves** e **Tânia Hetkowski** que analisaram a referida norma. **Tânia Hetkowski** mencionou sobre os valores fixados em tabela que englobam a mensalidade, auxílio instalação, deslocamento e seguro, somente para os pesquisadores estrangeiros que chegam ao Brasil e não menciona os casos de pesquisadores que saem do Brasil para o estrangeiro. Professora **Marilda Gonçalves** informou que normalmente a instituição estrangeira concede o valor, estabelece um teto, não sendo sempre aceito pelo pesquisador receber somente o valor da bolsa. Outra questão, trazida pela professora, refere-se ao seguro-saúde como valor separado da bolsa. Na sequência, o conselheiro **Maurício Ferreira** pediu vistas pela falta de tempo para se debruçar sobre a mencionada norma. O conselheiro **Edgard Porto** sugeriu a inclusão na tabela de valores de moedas dos países associados aos BRICS. Ao final, todos concordaram que a resolução merece passar por revisão e ficaram de se reunir para propor uma redação complementar. A conselheira **Silvana Sá de Carvalho** aproveitou para dar saudações e parabenizar pela iniciativa da Fapesb e Secti criando uma norma que facilitará a estadia dos bolsistas estrangeiros. Relatou a parceria que a Universidade Católica de Salvador tem com a Universidade da Integração Internacional de Lusofonia Afro-Brasileira-Unilab, ao receber alunos de pós-graduação, estudantes africanos. Como dito: "a normativa será bem recebida por estes alunos", concluiu **Silvana**. A Resolução nº 001/2024 foi aprovada, mas será revisada posteriormente pelos conselheiros. O presidente do Conselho Curador seguiu com o item (4) da pauta sobre a *apresentação de relatório preparado pelo conselheiro Maurício Ferreira que trata do pedido de reconsideração da decisão de rescisão do Termo de Outorga de Bolsa da Sra. Daisy Cordeiro dos Santos, após recurso interposto negado em opinativo jurídico.* Trata-se de análise, julgamento e decisão do Conselho Curador, nos termos do artigo 9º, inciso XV, Regimento interno da Fapesb. Apresentação resumida do trâmite do processo nº 084.0508.2020.0000853-73 SEI, concluiu com as considerações em 5 tópicos, a saber:

*(...) 1. O interesse para a área de formação das atividades desenvolvidas no Ministério Público da Bahia; 2. A natureza da atividade de estágio. Por mais que o contrato de estágio do MP cite "Bolsa de Complementação Educacional (Cláusula 5ª – Pg.103)", é sabido que a natureza do estágio não é a mesma da pesquisa. Logo, o vínculo não pode ser equiparado, sendo o estágio uma atividade direcionada para fins específicos de complementação da formação técnica. Lei Federal sobre Estágio (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008). Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. 3. A natureza do Ministério Público. É fato concreto que o ministério público não é instância de governo. Tal definição encontra amparo na Constituição Federal do Brasil (Art.127). Logo, a remuneração oriunda do estágio não pode ser enquadrada como remuneração oriunda de instância governamental. A noção de coisa pública é mais ampla. 4. O Momento de Solicitação de informação à Fapesb. A pesquisadora solicita informações tão logo assina o contrato, no dia seguinte. Mesmo fazendo a consulta após a assinatura, o início das atividades estava previsto para alguns dias adiante, com tempo suficiente para qualquer correção. 5. O tempo de resposta da Fapesb. O intervalo entre os processos impossibilitou uma possível "correção de rotas" por parte da pesquisadora, mesmo que este não fosse o caminho que ela dotaria. É fato de que, como a própria afirma no processo, teria declinado do estágio se tivesse recebido informações mais precisas, visto que, entre outras questões, a remuneração do estágio é menor que a bolsa como pesquisadora. O Parecer do relator é favorável à pesquisadora solicitante, sem a necessidade de devolução das parcelas da cota de bolsa de doutorado".(...)*

Durante toda a apresentação do relatório, o Diretor da Fapesb ausentou-se da sala, para análise dos conselheiros. A Prof.a **Tânia Hetkowski** mencionou a experiência das Universidades Estaduais, com os entendimentos da PGE e do TCE por não compreenderem as atividades e o papel dos gestores das universidades. Como dito: "existem determinados posicionamentos e interpretações da PGE que dificultam a gestão", concluiu **Tânia**. Aproveitou para sugerir revisão da Norma Geral de Bolsas Fapesb, sobre o item que trata de conceder a complementação financeira e acúmulo de bolsa, para que não ocorram dúvidas sobre o que se quer estabelecer. O conselheiro relator, Prof. **Maurício** solicitou que fosse projetado em tela a Resolução de Bolsa 2021, para análise do texto por parte dos demais membros do conselho justamente no item mencionado pela conselheira Tânia. Após a leitura, a conselheira **Isabel Sartori** concordou que cabe revisão da norma para melhor entendimento. Colocado em votação, foi aprovado por **unanimidade, sem a necessidade de devolução das parcelas da cota de bolsa de doutorado.** O relatório, na íntegra, faz parte desta Ata, como anexo I 00098776447. A seguir, **Handerson** informou que o item (5) trata de mera apresentação que como foi feita a distribuição de bolsas e pelo adiantado da hora poderia ser feita em próxima reunião. Todos concordaram e foi apresentado o último item (6) de pauta que *trata da apreciação e Aprovação da Resolução que regulamenta a bolsa que será utilizada em projetos apoiados através do Acordo de Parceira para Pesquisa, desenvolvimento e inovação firmado entre a Fapesb e o SEBRAE.* O Prof. **Handerson Leite** informou que irá assinar um convênio com o SEBRAE para Startups nordeste e para o bioma cerrado e que a proposta apresentada em resolução é para estabelecer valores diferenciados de bolsas Fapesb, com as definições e pelo período máximo para o projeto de 06 meses, seguindo o modelo estabelecido nas bolsas do SEBRAE. O Diretor passou à leitura dos artigos da resolução, esclareceu que o valor bolsa é específico de bolsas do SEBRAE. Acrescentou "serviços" ao artigo que trata das **finalidades** sobre o aporte financeiro abranger serviços. No artigo que trata dos **Requisitos para o(a) bolsista**, a letra *g) diz: não acumular bolsa de outra modalidade.* Neste caso, as conselheiras **Tânia** e **Isabel** sugeriram a mudança de texto para não haver problemas de interpretação, porém todos os membros concordaram com a tirada desta letra. Como o Edital e o projeto são específicos do SEBRAE, caso haja alguma cláusula de vedação sobre acúmulo de bolsas, o texto ficará a critério do jurídico do SEBRAE definir. Em discussão e foi aprovada por unanimidade. O Presidente do Conselho Curador deu por encerrada a sessão às 17:20 h. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e, por mim, Kátia Rossana de Souza Andrade, Secretária do Conselho Curador, lavrada a ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Curador da Fapesb.

**André Pinho Joazeiro**

Presidente do Conselho Curador, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia

**Handerson Jorge Dourado Leite**

Representante Titular da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB)

**Isabel Sartori**

Conselheira Titular, representante do Setor Empresarial, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia (FECOMÉRCIO)

**Maurício Ferreira da Silva**

Conselheiro Titular, representante da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB)

**Tânia Maria Hetkowski**

Conselheira Titular, representante das Universidades Estaduais, pela Universidade Estadual da Bahia (UNEB)

**Silvana Sá de Carvalho**

Conselheira Titular, representante das Universidades Concessionais e Particulares Universidade Católica de Salvador (UCSAL)

**Marilda de Souza Gonçalves**

Conselheira Titular, representante dos Institutos e Centros de Pesquisas Federais, pela Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ)

**Edgard Porto Ramos**

Conselheiro Suplente, representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Estaduais (SEI)

**Robério Rodrigues da Silva**

Conselheiro Suplente, representante da Comunidade Científica (UESB)



Documento assinado eletronicamente por **Katia Rossana de Souza Andrade, Assessor Técnico**, em 19/09/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral**, em 20/09/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Sá de Carvalho, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Sartori, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robério Rodrigues Silva, Pró - Reitor**, em 26/09/2024, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Hetkowsky, Docente**, em 27/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Porto Ramos, Diretor**, em 09/10/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Pinho Joazeiro, Secretário**, em 10/10/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00098773854** e o código CRC **142D13FD**.